



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134  
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail.: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 912 / 2012

### DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I E II DO ARTIGO 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 902/2012.

A **Câmara Municipal de Soledade de Minas**,  
MG, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a  
seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 10 da Lei nº 902/2012, passa a  
ter a seguinte redação:

"Art. 10 ...

I – Representantes do Poder Público :

- a) Um (1) representante do Departamento Municipal de Assistência Social, ou congêneres;
- b) Um (1) representante do Departamento Municipal de Educação, ou congêneres;
- c) Um (1) representante do Departamento Municipal de Saúde, ou congêneres;
- d) Um (1) representante do Departamento Municipal de Finanças, ou congêneres;

II – Quatro (4) representantes e seus respectivos suplentes de entidades não-governamentais representativas da sociedade civil e entidades sociais de atendimento a crianças e adolescentes."

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Soledade de Minas, 08 de agosto de 2012.

  
**GERALDO EMILIANO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Registro: Livro de Leis Nº \_\_\_\_, fls. \_\_\_\_  
Publicação: Quadro de avisos da municipalidade